



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 639 /2003 – PMS

**INSTITUI O “DIA DO
EVANGÉLICO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam -se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTANA,** em 09 de setembro de 2003.


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana